



# Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2219

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



12 de março de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

## Programa Bolsa Família registra aumento no acompanhamento de saúde na cidade



Divulgação / Secom

No ano de 2018, o acompanhamento da condicionalidade de saúde do PBF (Programa Bolsa Família) atingiu 56,2% das famílias beneficiadas no município. O resultado, que corresponde a 9.036 famílias, representa um total de 15.245 pessoas, foi o melhor resultado já registrado no município.

Para a Divisão de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Igualdade e Assistência Social (Sias), os números mostram que o município está conseguindo acompanhar – cada vez mais -, famílias e, assim, oferecer mais acesso à saúde das famílias de baixa renda.

“Quando a família procura o posto de saúde para fazer o acompanhamento das condicionalidades, ela acaba acessando não apenas os serviços de vacinação, acompanhamento nutricional ou de pré-natal, mas também outros serviços de saúde direcionados a outros membros da família. Então, você amplia o acesso da saúde não só para os beneficiários que estão sendo acompanhados, mas para toda a família”, explicou Clodoaldo Barboza de Jesus, chefe da Seção de Gerenciamento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família da Sias.

### CONDICIONALIDADES

O acompanhamento de saúde faz parte das condicionalidades do PBF (Programa Bolsa Família), e consiste nos compromissos assumidos

pelos beneficiários do programa e pelo poder público para a superação da pobreza. Os recém-nascidos e as crianças de até 7 anos devem ser pesadas, medidas e ter o calendário de vacinação atualizado. Mulheres entre 14 e 44 anos que estejam grávidas ou não também devem fazer o acompanhamento de saúde e o pré-natal.

Essa melhora se deve as ações adotadas em conjunto entre as Secretarias de Igualdade e Assistência Social e Secretaria de Saúde com a implantação de contra referência da pesagem e aferição das medidas antropométricas para as famílias; Fortalecimento do Cadastro Único no Território; Reuniões junto ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social); Decreto 23.960 de 13 de agosto de 2018, com a Criação do Comitê Intergestor do Programa Bolsa Família; Reuniões de Sensibilização com as equipes de Saúde para priorizar o atendimento às famílias do Programa Bolsa Família; Ampliação da cobertura das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do Município e matérias de chamamento e conscientização da população por meio da Secretaria de Comunicação e Eventos.

A meta da Sias é de alcançar e superar a média nacional do acompanhamento, que é de 75,55% e a média estadual que é de 73,94% o que traz um cenário favorável de garantias de direitos ao acesso dos serviços de assistência e saúde prestados no município.

### NOVA EMPREITADA

## Estádio do CIC passará por melhorias

Divulgação / SECOM



Foi dado nesta terça-feira (12), o pontapé inicial para a tão sonhada reforma no Estádio Municipal Walter Ribeiro, também conhecido como CIC. A Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Semes), abriu as inscrições para as empresas que se propõem a concorrer a essa nova empreitada. O projeto vem com a intenção de melhorar a acessibilidade no local, entre outras melhorias.

Por meio de uma prestação de serviço, a empresa especializada que vencer a licitação será responsável pela reforma do local, instalando novos acessos à arquibancada e à bilheteria, que oferecerá acessibilidade para deficientes. Está prevista também a construção de novos banheiros e uma lanchonete no espaço.

Buscando uma série de outras melhorias para o tradicional estádio sorocabano, o orçamento total disponibilizado para a obra é de R\$ 928mil, valor que tem sua maior parte arrecadada pela própria Prefeitura de Sorocaba – R\$ 658mil –, enquanto o valor restante é resultado de uma emenda estadual no valor de R\$ 270mil.

O Estádio Municipal Walter Ribeiro teve a sua inauguração no ano de 1978 e já atraiu milhares de torcedores para prestigiar partidas entre times profissionais de grande porte, além de sempre receber os jogos do tradicional time sorocabano, Esporte Clube São Bento.

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 097/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA INÊS OLIVEIRA CIRULLO matrícula 451008, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Constituição Federal Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, “a”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/03/2019.

Sorocaba, 06 de março de 2019.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Tomada de Preços nº. 45/2018 – CPL nº. 864/2018, destinada à contratação de empresa especializada para manutenção dos gradis, chapas para lombo faixas e serviços de serralheria. Abertura dia 29/03/2019 às 09:00 horas. Edital gratuito disponível no site: <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes> / Tomada de Preços, informações pelo tel. (15) 3238-2104 / 2106 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 - 1º andar na Divisão de Licitações. Sorocaba, 11 de Março de 2019. Comissão Permanente de Licitações.

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Fica declarada a empresa ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME, declarada INIDÔNEA e IMPEDIDA de licitar e contratar com a Administração Pública por 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, já respeitados a ampla defesa e o contraditório, conforme ocorrência em 24 de maio de 2017 e informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 021.998-4/2017. Sorocaba, 11 de Março de 2019 - Werinton Kermes Telles Marsal (Secretário de Cultura)

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 256/2018.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/2018  
OBJETO: FORNECIMENTO DE LUVAS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, LOTES 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10 e 11.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP.  
VALOR: R\$ 53.602,50 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Dois Reais, Cinquenta Centavos).  
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2082.  
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2019 - CPL nº. 107/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL. A abertura será dia 27/03/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Branco do Brasil: 758368 – pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de Março de 2019. RENAN D. VILAS BOAS – Pregoeiro.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 538/2018  
MODALIDADE: Concorrência nº 016/2018  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL E QUADRA COBERTA NO BAIRRO WANEL VILLE.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
VALOR: R\$ 6.595.820,48 (seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO: 100400.4.4.90.51.99.12.361.2001.1002.  
PRAZO: 06 (seis) meses  
André Mathias Morais Silva  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**SEMA**Secretaria do Meio  
Ambiente, Parques e Jardins**PORTARIA SEMA Nº 03/2019**

PUBLICIDADE DE DESTINAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS

JESSÉ LOURES DE MORAES, Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto nº 21.006, de 05 de Fevereiro de 2014 (Redação dada pelo Decreto nº 22.140/2016), resolve dar publicidade aos animais excedentes permutados pelo Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros, que foram transferidos para empreendimentos de fauna silvestre em cativeiro, levando em consideração as diretrizes de manejo das sociedade de Zoológicos, IBAMA, ICMBio e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente.

Foram permutados os seguintes animais:

Processo administrativo nº 21529/2017 – Termo de Permuta de Animais nº 02/2017-P: continuação da permuta já publicada na Portaria SEMA nº 17, de 18 de setembro de 2018, cujos seguintes animais ainda não haviam sido transferidos, sendo eles: 04 íbis-sagrado (*Threskiornis aethiopicus*) e 03 grous-coroados (*Balearica pavonina*);

Processo administrativo nº 25660/2017 – Termo de Permuta de Animais nº 01/2017-P: permuta o Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros da seguinte espécie: 01 Ararinha-de-barriga-vermelha (*Primolius maracana*) POR 01 Tucano-de-bico-verde (*Ramphastos dicolorus*).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, 26 de Fevereiro de 2019.

Jessé Loures de Moraes

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979  
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e  
Eventos e editor responsável**

Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba



**Prefeito**  
José Antonio Caldini Crespo

**Vice-Prefeita**

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**

UBIRAJARA CAPELARI

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**

ANA LUCIA SABBADIN

**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**

SUÉLEI GONÇALVES

**Secretaria de Comunicação e Eventos**

ELOY DE OLIVEIRA

**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**

FÁBIO PILÃO

**Secretaria de Cultura**

WERINTON KERMES

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**

**Trabalho Turismo e Renda**

ROBSON COIVO

**Secretaria de Educação**

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

**Secretaria de Esportes e Lazer**

SIMEI LAMARCA

**Secretaria da Fazenda**

MARCELO REGALADO

**Secretaria de Gabinete Central**

ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

FÁBIO GOMES CAMARGO

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**

CINTIA DE ALMEIDA

**Secretaria de Licitações e Contratos**

HUDSON MORENO ZULIANI

**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**

JESSÉ LOURES

**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

**Secretaria de Planejamento e Projetos**

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

**Secretaria de Recursos Humanos**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

**Secretaria de Relações Institucionais**

**e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

**Secretaria de Saneamento**

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

**Secretaria da Saúde**

MARINA ELAINE PEREIRA

**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

**Secretaria de Políticas sobre Drogas,**

**Resgate Social do Morador de Rua**

**e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos**

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 84.356/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, ROZENDO DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor de Área, em 12 de março de 2019, cessando-se os efeitos da Portaria nº 84.147/DICAF, de 18 de fevereiro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.357/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ROBERTO LUIZ FIGUEIREDO HADDAD, para exercer, a partir de 12 de março de 2019, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 84.358/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ALCIBIADES ANTONIO DAS NEVES, RG: 8.123.045-x, Auxiliar de Fiscalização, da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, a partir de 01 de março de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 12 de março de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**URBES**

Trânsito e Transporte

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de seu Pregoeiro, informa que o edital do Pregão Presencial nº 006/19 - CPL nº 2743/18 – Licitação, do Tipo “Menor Preço”, Destinada a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Escritório, está disponível no site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br). ABERTURA: Dia 21/03/19 às 14h00min. Informações poderão ser obtidas na URBES, rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br), através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 12 de março 2019.

Everton Luiz de Lima

Pregoeiro

**SAJ**Secretaria de Assuntos  
Jurídicos e Patrimoniais**SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS  
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS  
1 – PROCESSO Nº 3.747/2019.

Interessado – Marcio Batista de Souza.

Assunto – Ressarcimento.

Despacho – INDEFERIDO

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB  
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV  
Fausto Salvador Peres - Podemos  
Fernanda Schlic Garcia - PSDL  
Francisco França da Silva - PT  
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB  
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT  
Irineu Donizeti de Toledo - PRB  
João Donizeti Silvestre - PSDB  
José Apolo da Silva - PSB  
José Francisco Martinez - PSDB  
Fernando Dini - MDB  
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça  
de Lima - MDB  
Rafael Domingos Militão - MDB  
Renan dos Santos - PCdoB  
Rodrigo Maganhato - DEM  
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB  
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**PORTARIA N.º 063/2019  
(Dispõe sobre desligamento)**

FERNANDO ALVES LISBOA DINI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar de seu cargo a Senhora LUCIA SENIS, Agente de Apoio Legislativo, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

**PORTARIA N.º 064/2019  
(Dispõe sobre exoneração)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/03/2019, a Senhora Daniela Alessandra Custódio, do cargo de Assessor de Imprensa, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 011/2019 de 08/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2019

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

**PORTARIA N.º 065/2019  
(Dispõe sobre nomeação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Társis de Camargo Ramos, RG nº 43.464.349-X, para exercer a partir de 01/03/2019 o cargo de Coordenador TV Legislativa.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de março de 2019

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

**PORTARIA N.º 066/2019  
(Dispõe sobre nomeação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Rodrigo Aparecido Pedroso de Alcantara, RG nº 20.695.757-9, para exercer a partir de 01/03/2019 o cargo de Assessor de Imprensa.



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR GRATUITO

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de março de 2019

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

---

**PORTARIA N.º 067/2019**  
**(Dispõe sobre cessação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 08/03/2019, os efeitos da Portaria n.º 021/2014, de 27/01/2014, que designou Vinicius Jaber Machado para exercer a Função Gratificada de Diretor de Divisão de Expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de março de 2019.

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

---

**PORTARIA N.º 068/2019**  
**(Dispõe sobre cessação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 08/03/2019, os efeitos da Portaria n.º 022/2014, de 27/01/2014, que designou Pedro Américo de Arruda para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Expediente Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de março de 2019.

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

---

**PORTARIA N.º 069/2019**  
**(Dispõe sobre cessação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 08/03/2019, os efeitos da Portaria n.º 104/2016, de 29/08/2016, que designou Guilherme Rafael de Souza para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Protocolo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de março de 2019.

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

---

**PORTARIA N.º 070/2019**  
**(Dispõe sobre designação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Guilherme Rafael de Souza para exercer, a partir de 08/03/2019, a Função Gratificada de Diretor de Divisão de Apoio Interno.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de março de 2019.

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

---

**PORTARIA N.º 071/2019**  
**(Dispõe sobre designação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Isidoro Castelli Filho para exercer, a partir de 08/03/2019, a Função Gratificada de Chefe de Seção de Protocolo.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de março de 2019.

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

---

**PORTARIA N.º 072/2019**  
**(Dispõe sobre designação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pedro Américo de Arruda para exercer, a partir de 08/03/2019, a Função Gratificada de Diretor de Divisão de Expediente.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de março de 2019.

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

---

**PORTARIA N.º 073/2019**  
**(Dispõe sobre cessação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 08/03/2019, os efeitos da Portaria n.º 157/2013, de 31/07/2013, que designou Weber Alves dos Santos para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Expedição e Arquivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de março de 2019.

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

---

**PORTARIA N.º 074/2019**  
**(Dispõe sobre designação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Ferreira Maita para exercer, a partir de 08/03/2019, a Função Gratificada de Chefe de Seção de Expediente Legislativo.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de março de 2019.

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

---

**PORTARIA N.º 075/2019**  
**(Dispõe sobre cessação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 08/03/2019, os efeitos da Portaria n.º 020/2016, de 29/02/2016, que designou Juliano Ventura de Oliveira para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Qualidade do Legislativo, atual Coordenador da Qualidade Gráfica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de março de 2019.

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

---

**PORTARIA N.º 076/2019**  
**(Dispõe sobre designação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Juliano Ventura de Oliveira para exercer, a partir de 08/03/2019, a Função Gratificada de Chefe de Seção de Expedição e Arquivo.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de março de 2019.

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

**PORTARIA N.º 077/2019  
(Dispõe sobre designação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Jailson Batista para exercer, a partir de 08/03/2019, a Função Gratificada de Coordenador de Qualidade Gráfica.

Art. 2.º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de março de 2019.

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

**PORTARIA N.º 078/2019**

**(Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e designação de Pregoeiro)**

FERNANDO ALVES LISBOA DINI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 51, § 4º para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorocaba, a partir desta data, os funcionários:

LUIS FERNANDO MARTINS GROHS	Presidente
MARLI SIQUEIRA PEREZ	Membro
OSSAMU KOYAMA	Membro
KATIA NAMIE TANIKAWA	Suplente
GUILHERME RAFAEL DE SOUZA	Suplente
ANDRÉA REGINA JOÃO QUEIROZ LIMA	Suplente

Art. 2.º - Os suplentes serão automaticamente considerados membros em caso de exoneração ou afastamento de um dos membros ou Presidente acima relacionados.

Art. 3.º - Designar de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Resolução nº 316, de 27 de março de 2007, para atuar na modalidade de Pregão da Câmara Municipal

de Sorocaba:

LUIS FERNANDO MARTINS GROHS

MARLI SIQUEIRA PEREZ

OSSAMU KOYAMA

KATIA NAMIE TANIKAWA

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

ANDRÉA REGINA JOÃO QUEIROZ LIMA

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Portaria n.º 014/2019, de 08 de janeiro de 2019.

Sorocaba, 07 de março de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
CONTRATO CELEBRADO**

Modalidade: Pregão n.º 01/2019

Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos

Abertura: 13/02/2019

Contrato n.º 04/2019

Contratada: Safe Java Comercial e Serviços Eireli

Assinatura do contrato: 26/02/2019

Vigência: 24 meses

Valor total: R\$ 620.000,00

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Pregão n.º 04/2019

Objeto: Fornecimento de Combustível para a frota

Abertura: 12/02/2019

Contrato n.º 02/2019

Contratada: Auto Posto Independência Sorocaba Ltda

Assinatura do contrato: 19/02/2019

Vigência: 12 meses

Valor total: desconto de 2% sobre tabela semanal da ANP

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

**(Processo nº 39.614/2018)**

**DECRETO Nº 24.649, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

(Dispõe sobre permissão de uso precária, onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Empresa ALGAR TELECOM e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta, DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do solo e espaço aéreo de domínio público à Empresa ALGAR TELECOM, desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 39.614/2018.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º do artigo 5º da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10 do artigo 2º e no § 1º do artigo 5º todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no art. 1º deste Decreto será de R\$ 575,15 (quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantar canalização subterrânea, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FÁBIO MOREIRA PILÃO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 22.020/2018)**

**DECRETO Nº 24.650, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

(Altera a redação do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 22.873, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, no quadriênio 2017/2021 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 3.623, de 28 de junho de 1991;

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 22.873, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, no quadriênio 2017/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

# DECRETOS

“Art. 1º ...

...

III - ...

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba:

...

Suplente: Andrei Gonsales Antonelli

Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba:

...

Suplente: Nádia Rodrigues”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 22.873, de 20 de junho de 2017.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# LEIS

**(Processo nº 17.422/2017)**

**LEI Nº 11.885, DE 11 DE MARÇO DE 2 019.**

(Dispõe sobre denominação de “PEDRO GUERRA” à uma via pública e dá outras providências). Projeto de Lei nº 334/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PEDRO GUERRA” a Rua “03”, localizada no Jardim Residencial N-key, com início na Rua 22 e término em cul-se-sac, além da Rua 18.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1923 – 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 143/2018

Processo nº 17.422/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “PEDRO GUERRA” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo I. Vereador João Francisco Martinez, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Nascido no dia 29 de junho de 1923, no então Distrito de Votorantim, em Sorocaba, São Paulo, terceiro filho de Francisco Guerra e Elvira Pagani Guerra, de uma família de quatro irmãos. Concluiu o ensino fundamental no Colégio Santa Escolástica e ensino médio no antigo Colégio Estadual Técnico Industrial de Sorocaba, hoje Etec (Escola Técnica) “Rubens de Faria e Souza”, de quem foi aluno.

Iniciou a vida profissional como mecânico na oficina do seu tio Irse Mencacci. Em seguida começou a trabalhar com seu pai Francisco Guerra, na empresa Light e foi transferido para a usina Henry Borden, em Cubatão (SP), onde assumiu o cargo de chefe da oficina mecânica.

Querendo conhecer o Brasil comprou um caminhão, mas não se acostumou com a rotina de viagens. Aceitou então o convite para trabalhar em São Paulo (SP), na Oficina e Retífica de Motores Archilla, onde conheceu sua futura esposa, Marguerite Wuilleumier.

Ao lado da futura esposa deixou a empresa e novamente comprou um caminhão. Transportava sacos vazios para as fábricas de cimento do sul do país e para não voltar com o caminhão vazio trazia carregamentos de madeiras para fábrica de Cimento Votoran, no distrito de Votorantim.

Casou-se em 18 de maio de 1957 com Marguerite Wuilleumier, com que teve cinco filhos: Pedro Francisco (falecido com quatro dias), Filomena Elvira, Eliza e Pedro Luis. Em 1960 foi convidado para trabalhar como chefe da oficina mecânica da Fábrica de Cimento Votoran, do Grupo Votorantim, onde ficou por 34 anos.

No dia 24 de agosto de 2013, morreu aos 90 anos, devido a complicações de uma pneumonia, entristecendo seus familiares, amigos e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

**(Processo nº 14.742/2017)**

**LEI Nº 11.886, DE 11 DE MARÇO DE 2 019.**

(Altera a redação da Lei nº 11.805, de 3 de outubro de 2018, que dispõe sobre denominação de “HELENA ANGELINA DACOL MANASSÉS” à uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 11/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 11.805, de 3 de outubro de 2018, que dispõe sobre denominação de “HELENA ANGELINA DACOL MANASSÉS” à uma via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “HELENA ANGELINA DACOL MANASSÉS” A Rua “02” (dois) do Jardim Altos do Ipanema, que se inicia na Rua 01 e termina além da Rua 04, daquele mesmo Jardim”.

(NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 11.805, de 3 de outubro de 2018.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 04/2019

Processo nº 14.742/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 11.805, de 3 de outubro de 2018 e dá outras providências. Nos termos da citada Lei a Rua “02” do Jardim Altos do Ipanema, foi denominada de “Helena Angelina Dacol Manassés”.

Porém, setores técnicos da Secretaria de Planejamento e Projetos constataram que a citada Rua tem início na Rua 01 e término além da Rua 04, e não na Rua 04 como constou da citada Lei, razão pela qual, a mesma deve ser alterada.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

**(Processo nº 11.091/2018)**

**LEI Nº 11.887, DE 11 DE MARÇO DE 2 019.**

(Dispõe sobre denominação de “ESTRADA DO SOL” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 15/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA DO SOL” a Estrada localizada no Inhaiba, Brigadeiro Tobias, que se inicia na Estrada do Inhaiba e termina em cul-de-sac, no extremo sudeste do Município, próximo as divisas, Sorocaba/Votorantim e Sorocaba/Alumínio.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Estrada do Sol”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

## LEIS

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central  
MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI  
Secretária de Planejamento e Projetos  
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
JUSTIFICATIVA:  
SAJ-DCDAO-PL-EX- 09/2019  
Processo nº 11.901/2018  
Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “ESTRADA DO SOL” a uma via pública e dá outras providências.  
Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: Enfoca-se que essa via é conhecida há décadas como Estrada do Sol, e a formalização do nome se faz necessário para a possibilidade de emplacamento e demais providências, conforme ocorreu com a Estrada da Lua, através da Lei nº 6.225/2000.  
Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

**(Processo nº 13.437/2018)****LEI Nº 11.888, DE 11 DE MARÇO DE 2 019.**

(Dispõe sobre denominação de “EMÍLIA DUCCI HERRERA” a uma via pública e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 17/2019 – autoria do EXECUTIVO.  
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada “EMÍLIA DUCCI HERRERA” a Rua “29” (vinte e nove), localizada no Jardim Residencial Nikkey, com início na Rua “22” (vinte e dois) e término na Rua “26” (vinte e seis), do mesmo Jardim.  
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1928 – 2012”.  
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal  
ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central  
MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI  
Secretária de Planejamento e Projetos  
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
JUSTIFICATIVA:  
SAJ-DCDAO-PL-EX- 11/2019  
Processo nº 13.437/2018  
Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “EMÍLIA DUCCI HERRERA” a uma via pública e dá outras providências.  
Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: Emília Ducci Herrera nasceu em 13 de setembro de 1928, no Município Cornélio Procópio, no Paraná e faleceu em 8 de setembro de 2012, deixando três filhos Nilson, Julio e Luiza Maria. Era pessoa admirável e humilde de coração. Agiu em favor de muitos durante sua vida, sendo exemplo para várias pessoas.  
Apesar de sempre gentil, não convivia com a injustiça e não media esforços para que princípios de respeito ao próximo e valores familiares fossem preservados. Limpa de mãos e de coração deixou aos filhos, netos, bisnetos, e a todos os que a conheceram o exemplo da dignidade e pessoa justa.  
Foi uma guerreira e criou seus filhos com muita determinação e garra.  
Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

**(Processo nº 30.900/2018)****LEI Nº 11.889, DE 11 DE MARÇO DE 2 019.**

(Dispõe sobre denominação de “JACONIAS JOSÉ DE LIMA” a uma via pública e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 21/2019 – autoria do EXECUTIVO.  
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada “JACONIAS JOSÉ DE LIMA” a Rua “06”, localizada no Jardim Dona Tereza, que se inicia na Estrada Josefa Roz de Lima (antiga Estrada do Paschoal) e termina em cul-de-sac.  
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1938 – 2014”.  
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal  
ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central  
MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI  
Secretária de Planejamento e Projetos  
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
JUSTIFICATIVA:  
SAJ-DCDAO-PL-EX- 15/2019  
Processo nº 30.900/2018  
Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “JACONIAS JOSÉ DE LIMA” a uma via pública e dá outras providências.  
Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: Jaconias José de Lima nasceu em 12 de julho de 1938, na cidade de Carira - Sergipe e era filho de Marcionílio José de Lima e Percília Maria de Jesus. Foi casada com Alaíde Alves de Lima, e dessa feliz união nasceram os filhos Anselma Alves de Lima Araujo, José Fernandes de Lima, Araci Alves de Souza, Moacir José de Lima, era avô de Wallace Gusmão de Lima, Juliana Alves de Souza Santos, Jennifer Gusmão de Lima, Allana Alves de Souza, Alexandre de Lima Araujo. Era pessoa admirável e humilde de coração. Agiu em favor de muitos durante sua vida, sendo exemplo para várias pessoas.  
Trabalhou como lavrador e corretor de imóveis, gostava de viajar.  
Jaconias faleceu no dia 03 de maio de 2014, aos 75 anos, deixando um legado de prosperidade aos que lhe conheceram.  
Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

**(Processo nº 23.047/2017)****LEI Nº 11.890, DE 11 DE MARÇO DE 2 019.**

(Dispõe sobre denominação de “MARGUERITE GUERRA” a uma via pública e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 24/2019 – autoria do EXECUTIVO.  
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada “MARGUERITE GUERRA” a Rua “02”, localizada no Jardim Residencial NikKey, com início na Rua 22 e término em cul-de-sac além da Rua 18 do mesmo Jardim.  
Art. 2º A placa indicativa conterá além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1935 - 2016”.  
Ar. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal  
ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central  
MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI  
Secretária de Planejamento e Projetos  
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
JUSTIFICATIVA:  
SAJ-DCDAO-PL-EX- 18/2019  
Processo nº 23.047/2017  
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “MARGUERITE GUERRA” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador Rafael Domingos Militão com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: Nascida no dia 7 de dezembro de 1935, em Foz do Iguaçu, no Paraná, filha de Michel Wuilleumier e Elza Wuilleumier, a pedagoga Marguerite Guerra marcou história por acreditar que é possível ampliar as possibilidades do aprendizado.

Em Sorocaba lecionou no então curso de magistério Escola Municipal “Getúlio Vargas”, Organização Sorocabana de Ensino (OSE) e também curso de graduação da Faculdade de Educação Física de Sorocaba (Fefiso).

Em 1987 se aposentou sendo responsável pela formação de vários professores da Rede Municipal de Ensino e também de Escolas Particulares de Sorocaba, que ainda atuam na área da educação da cidade.

Já aposentada ajudou ao lado do marido, Pedro Guerra, na fundação em 1º de junho de 2004, da creche Recanto Vovó Xanda, na cidade de Piedade (SP). A creche continua o atendimento aos filhos dos trabalhadores rurais da região do bairro de Piratuba de Piedade.

Viúva de Pedro Guerra, faleceu no dia 18 de dezembro de 2016, aos 81 anos, deixando os filhos Filomena, Elisa e Pedro Luís (Pedrinho), e o vazio no coração dos demais familiares e amigos que lhe admiravam.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

**(Processo nº 38.208/2018)**

**LEI Nº 11.891, DE 11 DE MARÇO DE 2 019.**

(Dispõe sobre denominação de “LUCIANO MACHADO” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 37/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “LUCIANO MACHADO” a Rua “26” do Jardim Residencial Nikkey, que tem início no prolongamento da Rua “09” e término na Rua “29” do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1973 – 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 24/2019

Processo nº 38.208/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “LUCIANO MACHADO” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador Anselmo Rolim Neto, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Luciano Machado, brasileiro nascido na cidade de Santo André/SP, em 04/11/1973, filho de Sétimo Battistin e Jandira Deganelo. Casou-se com Giovana Polizello Machado, com que teve dois filhos, Gabriel José Polizello e Lucas José Polizello Machado.

Com aproximadamente sete anos de idade veio morar em Sorocaba, com seus pais e sua irmã Débora, morou no bairro Parque das Laranjeiras, até a data de seu casamento. Sua infância foi vivida neste bairro onde obteve muitos amigos através do relacionamento com seus vizinhos, na escola estadual Antônio Cordeiro onde cursou o ensino fundamental e no ensino médio na escola Organização Sorocabana de Ensino.

O pai de Luzão, como era conhecido, foi proprietário de um bar, “Bar do Sétimo”, muito conhecido no bairro.

No ano de 1993, fez um encontro de Jovens na Vila Carol e logo depois um encontro chamado Experiência de Oração, promovido pelo Movimento da Renovação Carismática Católica – R.C.C. - na escola Achilles de Almeida e alguns meses depois um outro encontro, denominado de Aprofundamento de Dons. Após estes encontros Luzão passou a frequentar o Grupo de Oração Ovelhas de Cristo o que levou a participar da Equipe Arquidiocesana de Jovens da R.C.C. exercendo funções importantíssimas dentro da equipe de líderes.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

**(Processo nº 39.911/2018)**

**LEI Nº 11.892, DE 11 DE MARÇO DE 2 019.**

(Dispõe sobre denominação de “DJANIRA SILVA PEREIRA” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 46/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DJANIRA SILVA PEREIRA” a Rua “23”, localizada no Jardim Residencial Nikkey que se inicia na Rua “04” e termina na Rua “29” do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1946 -2002”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 33/2019

Processo nº 39.911/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “DJANIRA SILVA PEREIRA” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

De família humilde Dona Djanira teve uma infância muito sofrida, começou a trabalhar aos 12 anos de idade na roça para ajudar seus pais.

Casou-se aos 15 anos de idade com Senhor Valdomiro quando veio para São Paulo visando uma vida melhor. Conseguiu emprego como doméstica e com sua vida melhorando, vieram os 8 filhos que foram criados com muito amor e carinho.

Aos 40 anos de idade começou a apresentar problemas de saúde, lutou por mais de 10 anos com as enfermidades, porém faleceu no dia 12 de dezembro de 2002, aos 56 anos, deixando um legado de prosperidade, respeito e comunhão aos que lhe conheceram.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

**(Processo nº 458/2018)**

**LEI Nº 11.893, DE 11 DE MARÇO DE 2 019.**

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSOR EURÍPEDES MACHADO RODRIGUES” a uma via pública e revoga expressamente a Lei Municipal nº 11.671, de 2 de março de 2018 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 06/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PROFESSOR EURÍPEDES MACHADO RODRIGUES” a Rua 24, localizada no Jardim Residencial Nathália, com início na Rua 14 e término na Rua 17.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1953 - 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 11.671, de 2 de março de 2018.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 01/2019

Processo nº 458/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Professor Eurípedes Machado Rodrigues” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo I. Vereador Renan dos Santos, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: O Sr. Eurípedes Machado Rodrigues nasceu em Ribeirão Preto/SP e iniciou sua carreira como professor de Matemática em Goiânia, ali firmando-se e sendo reconhecido como um dos melhores professores dos cursinhos pré-vestibulares da época. Mudou-se para a cidade de Bauru/SP, onde trabalhou nos colégios Anglo e Objetivo também como professor de Matemática nos preparatórios para os vestibulares mais importantes do Brasil. Sempre nessa esteira, veio transferido para o colégio Objetivo de Sorocaba de onde, além de lecionar no ensino médio, se capacitou pós-graduado, assumindo aulas na Esamc e Unip.

Eurípedes Machado Rodrigues, ou Professor Machado, como era conhecido por seus alunos e colegas de trabalho, dedicou sua vida a duas coisas: cuidar de sua família e ensinar matemática.

Cabe também destacar sua participação ativa na defesa dos direitos do trabalhador e da valorização dos professores, tornando-se figura marcante nas lutas da categoria. Exerceu atuação exemplar no Sindicato dos Professores de Sorocaba e Região por 23 (vinte e três) anos, entidade da qual foi tesoureiro, membro do Conselho Fiscal, exercendo ainda a Presidência entre 2003 e 2007.

Como pai e avô também exerceu dignamente seu papel. Foi exemplar. Seu falecimento em 20 de junho de 2016 deixou entristecidas, não só a viúva, Sra. Marlene de Moraes Machado Rodrigues, as duas filhas: Giselle e Ana Paula, quatro netos, assim como todos os que o conheceram.

A história como professor do Sr. Eurípedes Machado Rodrigues é recheada de muita dedicação, estudo, capacitação e amor ao magistério. As lembranças deixadas pelo Professor Machado são as de um excelente profissional, dedicado, cumpridor de suas atribuições e um grande educador. Esteve sempre ao lado dos seus alunos nas suas dificuldades, dando a eles o máximo de si e tentando diminuir suas deficiências com o aprendizado de Matemática, sendo portanto, merecedor da presente homenagem.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

#### (Processo nº 30.902/2018)

#### LEI Nº 11.894, DE 11 DE MARÇO DE 2 019.

(Dispõe sobre denominação de “ODETE DOS SANTOS FERREIRA” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 20/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ODETE DOS SANTOS FERREIRA” a Rua “01”, localizada no Jardim Dona Tereza, com início na Estrada Josefa Roz Carmona de Lima (antiga Estrada do Paschoal) e término na Rua “02” do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1944 – 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 14/2019

Processo nº 30.902/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “ODETE DOS SANTOS FERREIRA” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: Odete dos Santos Ferreira nasceu em 03 de junho de 1944, na cidade de Cataguazes – Minas Gerais, era filha de Emidio Ribeiro dos Santos e Elvira Ribeiro dos Santos. Foi casada com Adelinho da Silva Ferreira e dessa feliz união nasceram os filhos, Edson Marilza e Claudia. Odete era avó de Mileide, Ana Carolina, Letícia, Bruna, Henrique, Beatriz, Felipe, Raiane, e Bisavó de Rafael e Manuela. Era pessoa admirável e humilde de coração. Agiu em favor de muitos durante sua vida, sendo exemplo para várias pessoas.

Dona Odete trabalhou pela comunidade do Éden de como afincos, sendo que desde de 1988 atuou em diversos movimentos e pastorais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade, tendo atuação longa na Pastoral da Criança.

Odete faleceu no dia 15 de dezembro de 2015, aos 71 anos, deixando um legado de prosperi-

dade aos que lhe conheceram.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

#### (Processo nº 10.642/2000)

#### LEI Nº 11.895, DE 12 DE MARÇO DE 2 019.

(Reorganiza a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 84/2019 – autoria da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria de Gestão Administrativa, à qual fica subordinado o cargo de Analista Orçamentário e Financeiro e as seguintes Assessoria e Divisões:

I - Assessoria de Licitações e Contratos;

II - Divisão de Expediente;

III - Divisão de Finanças.

Art. 2º A Seção de Compras passa a ser subordinada à Assessoria de Licitações e Contratos.

§ 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 9.128, de 13 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I - 01 (um) cargo de Assessor de Licitações e Contratos, subordinado ao Secretário de Gestão Administrativa;”

§ 2º A súmula de atribuições do cargo de Assessor de Licitações e Contratos, constante no anexo II da Lei nº 9.128, de 13 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Assessorar o Secretário de Gestão Administrativa em todos os atos relativos ao procedimento licitatório, tais como elaboração dos editais, resposta às impugnações, esclarecimento de dúvidas, em todas as modalidades de licitação realizadas pela Câmara Municipal; elaborar, gerir e acompanhar os contratos celebrados pela Câmara, informando diretamente ao Secretário de Gestão Administrativa qualquer ocorrência relativa a esta atividade, tais como inexecução total ou parcial, aditamentos, entre outras; assessorar os recebimentos provisório e definitivo do objeto nas obras, serviços e compras ou opinar pela rejeição integral ou parcial do objeto contratado, chefiando e coordenando toda área de licitações, contratos e compras.”

Art. 3º O inciso I do art. 9º da Lei nº 11.596, de 5 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

I - (01) um cargo de Analista Orçamentário e Financeiro, subordinado ao Secretário de Gestão Administrativa, preenchido exclusivamente por concurso público;”

§ 1º A carga horária do cargo de Analista Orçamentário e Financeiro, constante do anexo I da Lei nº 11.596, de 5 de outubro de 2017, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º A súmula de atribuições do cargo de Analista Orçamentário e Financeiro, constante do anexo II da Lei nº 11.596, de 5 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANALISTA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: Prestar assessoramento e consultoria técnica em matérias relacionadas com as atividades financeiras e orçamentárias à Mesa, à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias e a Secretaria Geral. Assessorar os Vereadores durante toda a tramitação legislativa das peças orçamentárias, tais como: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Elaborar minutas de proposições, relatórios e pareceres sobre planos, orçamentos públicos e ações de fiscalização e controle quando solicitado pelos Vereadores ou qualquer Comissão da Casa. Prestar esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Legislativo, em matéria de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle. Supervisionar as atividades orçamentárias e elaborar as demonstrações financeiras junto aos órgãos responsáveis. Colaborar com a Assessoria de Finanças no controle de movimentação e disponibilidade orçamentária e financeira do Legislativo. Realizar auditorias visando a transparência pública e os métodos aplicáveis na avaliação da gestão administrativa e dos resultados nas ações administrativas e contábeis da Câmara Municipal de Sorocaba. Realizar estudos e pesquisas de natureza técnica, relacionados a métodos e processos orçamentários. Elaborar estudos na área de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle de interesse institucional. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função.”

Art. 4º A súmula de atribuições do cargo de Secretário Geral constante do anexo II da Lei nº 6.169, de 8 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Secretário Geral: Dirigir os trabalhos da Câmara Municipal, sendo-lhe subordinados os integrantes da Secretaria Geral, organizar as unidades subordinadas, convocar e reunir, quando necessário, sob sua coordenação, os Diretores de Divisão e demais subordinados à Secretaria Geral, cumprir e fazer cumprir as Portarias, Ordens, Circulares e Instruções emanadas da presidência, sobre serviços ligados à Secretaria Geral; executar outras atividades compatíveis com o cargo.”

Parágrafo único. Fica subordinado ao Secretário Geral o cargo de Engenheiro e as seguintes Divisões:

I - Divisão de Assuntos Internos;

II - Divisão de Apoio Interno;

III - Divisão de Informática;

IV - Divisão de Apoio às Comissões.

Art. 5º Fica criado no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal 1 (um) cargo de Secretário de Gestão Administrativa, subordinado diretamente ao Presidente.

§ 1º A forma de provimento, requisitos, remuneração e atribuições do cargo criado é a constante no anexo único da presente Lei.

§ 2º Ficam extintos os seguintes cargos:

I - Chefe de Seção de Contabilidade, criado pela Lei nº 5.639, de 7 de abril de 1998, extinguindo-se a Seção de Contabilidade;

II - Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos, criado pela Lei nº 5.639, de 7 de abril de 1998, extinguindo-se a Seção de Assuntos Jurídicos.

Art. 6º Para consecução dos trabalhos da Escola do Legislativo de Sorocaba, instituída através da Resolução nº 442, de 12 de janeiro de 2017, ficam criadas as seguintes gratificações:

I - 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base para a função de Diretor Geral;

II - 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base para as funções de Diretor Executivo e de Diretor Acadêmico.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de março de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

#### ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS DO CARGO
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	01	Em Comissão	40h	19.288,73	Nível Superior

#### SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES:

SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: Dirigir os trabalhos administrativos da Câmara Municipal, sendo-lhe subordinados os integrantes da Secretaria de Gestão Administrativa; organizar as unidades subordinadas, convocar e reunir, quando necessário, sob sua coordenação, os Assessores e Diretores de Divisão e demais subordinados à Secretaria de Gestão Administrativa; preparar a ordem do dia; cumprir e fazer cumprir as Portarias, Ordens, Circulares e Instruções emanadas da presidência, sobre serviços de interesse administrativo ou público; manter a disciplina e ordem internas na Câmara Municipal, zelando para que sejam aplicadas aos funcionários que incorrerem em faltas, as punições previstas em leis e regulamentos pertinentes ao funcionalismo; julgar da justificação e abono das faltas dadas ao serviço pelo funcionário; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

#### JUSTIFICATIVA:

O presente substitutivo ao Projeto de Lei nº 84/2019 visa adequar o Projeto original à sugestão de mérito, ocorrida durante a primeira discussão, do Vereador Péricles Régis de não criação do cargo de Assessor de Finanças, propondo alteração na estrutura administrativa da Casa de Leis, buscando aprimorar o atendimento aos Vereadores e ao público em geral, através de uma melhor divisão na coordenação dos trabalhos administrativos.

Em primeiro lugar, propomos a criação da Secretaria de Gestão Administrativa, criando-se o cargo de Secretário de Gestão Administrativa, posto que a Secretaria Geral se encontra sobrecarregada com todo o controle operacional e administrativo da Casa de Leis.

Em segundo lugar, propomos a criação da Assessoria de Licitações e Contratos, também compondo a Secretaria de Gestão Administrativa, abarcando a Seção de Licitações e Contratos e a Seção de Compras, salientando-se que para tanto não se criará nenhum novo cargo, posto que já existente o cargo de Assessor de Licitações e Contratos, bem como as Seções de Licitações e Contratos e de Compras, que apenas serão realocadas.

Em terceiro lugar, propomos que o cargo de Analista Orçamentário e Financeiro passe a ser subordinado ao Secretário de Gestão Administrativa, posto que mais compatível com suas atribuições.

Em quarto lugar, propomos a criação de gratificação para os diretores da Escola do Legislativo Sorocabano, a fim de que os profissionais nomeados para tal mister sejam remunerados para tanto, bem como a extinção do cargo de Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Colegas na aprovação deste Projeto.

# MOSQUITO BOM É MOSQUITO MORTO.



## AJUDE A ENTERRAR ESSE PROBLEMA.

VEJA EM  
[SOROCABA.SP.GOV.BR/MOSQUITOMORTO](http://SOROCABA.SP.GOV.BR/MOSQUITOMORTO)



**Prefeitura de  
SOROCABA**

MUITO MAIS POR SOROCABA